

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RAQUEL CERVINHANI VIEIRA

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS À LUZ
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

CURITIBA

2016



RAQUEL CERVINHANI VIEIRA

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO NO COMBATE AS DESIGUALDADES SOCIAIS À LUZ
DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Artigo apresentado como requisito parcial à conclusão do Curso de Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.

Orientadora: Profa. Me. Lilian de Medeiros

CURITIBA

2016

O Papel da Educação no Combate as Desigualdades Sociais à Luz do Programa Bolsa Família

Raquel Cervinhani Vieira

RESUMO

Esta pesquisa resulta de uma investigação acerca da contribuição da educação para o desenvolvimento social de indivíduos e famílias beneficiários do Programa Bolsa Família, instituído no Brasil em 2003. Buscou compreender como a educação e as políticas sociais contribuem no combate às desigualdades sociais e no rompimento dos ciclos de pobreza numa perspectiva inclusiva. Objetivou também identificar as práticas educacionais presentes no Plano Nacional de Educação que visam promover a inclusão, o respeito a diversidade e a redução das desigualdades sociais e entender como a educação tem se responsabilizado com o desenvolvimento social e o protagonismo de alunos advindos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o qual possui como uma das condicionalidades para o recebimento do benefício de transferência de renda o compromisso da frequência escolar de crianças e adolescentes. Este estudo é uma abordagem qualitativa e a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam que a contribuição da condicionalidade educação no combate a pobreza e a desigualdade social é muito questionada e há controvérsias no que concerne a frequência escolar ser sinônimo de desenvolvimento social, uma vez que, diante do atual contexto, escolaridade não garante mobilidade social, empregabilidade e renda. É tido como negativo o fato de a escola tratar como iguais os diferentes e a comum responsabilização da criança e do adolescente pela continuidade do benefício, ocasionando situações de pressão e violência. Há lacunas no que concerne à qualidade da educação ofertada e no eficaz trabalho em rede das políticas públicas envolvidas no combate à pobreza. O Programa Bolsa Família possibilitou muitos avanços e melhorias nas condições de vida das famílias beneficiárias, porém quanto a seu objetivo de combater a pobreza e frear os ciclos intergeracionais de pobreza ainda não há unanimidade entre os estudiosos da temática em afirmar que foi cumprido, uma vez que o programa não garante o sustento necessário às famílias, o valor não é suficiente para promover dignidade e igualdade, exigir frequência escolar não acaba com o trabalho infantil e não garante emprego e protagonismo aos indivíduos, além de que a um direito não se deve impor contrapartidas, a punição de um cidadão portador de direito constitui grave violação aos direitos humanos.

Palavras-chave: Educação; Pobreza; Desenvolvimento Social; Programa Bolsa Família.

1 INTRODUÇÃO

Educação, desenvolvimento social, pobreza e desigualdades sociais são questões interligadas e de contínua discussão em todos os níveis de governo e em diversas rodas de conversa em toda a sociedade. É indiscutível o potencial da educação para com o desenvolvimento social de indivíduos e nações, contudo estudos recentes apontam que atualizações curriculares e engajamento social dos profissionais que planejam e executam a educação são fundamentais para contribuir efetivamente com a melhoria das condições e qualidade de vida das pessoas. Práticas educacionais tradicionais e rígidas desconsideram a diversidade socioeconômica e cultural dos alunos, bem como as especificidades do contexto familiar.

Com isso, essa pesquisa busca compreender como a educação, as políticas públicas e as práticas educacionais podem contribuir no combate às desigualdades sociais e no rompimento dos ciclos de pobreza numa perspectiva inclusiva. Objetiva também identificar as práticas educacionais presentes no Plano Nacional de Educação que visam promover a inclusão, o respeito à diversidade e a redução das desigualdades sociais e entender como a educação tem se responsabilizado com o desenvolvimento social e o protagonismo de alunos advindos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o qual possui como uma das condicionalidades para o recebimento do benefício de transferência de renda o compromisso da frequência escolar de crianças e adolescentes.

Partindo do pressuposto de que a educação pode fazer a diferença na vida das pessoas, justifica-se a importância em pesquisar este tema a fim de identificarmos como a educação pública brasileira tem procurado reinventar suas práticas considerando as particularidades do seu público. A relevância social dessa pesquisa está em propiciar conhecimento e reflexão acerca de como a educação tem se engajado com a retirada das famílias pobres de situações de miséria e vulnerabilidade, contribuindo assim para a redução da desigualdade social no Brasil.

O estudo estruturou-se na metodologia científica de pesquisa bibliográfica de cunho informativo e qualitativo, para tanto recorreu-se a documentos oficiais e contou com a contribuição de diversos autores que estudam a relação educação, pobreza e desigualdades sociais e que dão suporte à reflexão do tema investigado.

No capítulo 2 apresentar-se-á, primeiramente, uma retrospectiva dos programas sociais já existentes no Brasil desde a década de 90 onde será evidenciado o Programa Bolsa Família, atual programa de transferência de renda no país. Tais programas sociais visavam não apenas a renda e a educação, mas a garantia de direitos como saúde, alimentação, moradia, assistência social e dignidade. Na sequência apresenta-se o conceito de pobreza, seus ciclos intergeracionais e a importância da educação como possibilidade de rompimento de tais ciclos, como instrumento de mudança e desenvolvimento. Posteriormente, apresentar-se-á o que prevê a legislação e o Plano Nacional de Educação no que concerne ao desenvolvimento social dos alunos e do país como um todo para então adentrar na polêmica discussão da condicionalidade da Educação no Programa Bolsa Família e na contribuição deste para o combate à pobreza.

No terceiro capítulo intitulado “Metodologia” serão apresentados os questionamentos, experiências e estudos em relação ao objeto de estudo anteriores à pesquisa propriamente dita, bem como a metodologia em que esta foi pautada. No quarto capítulo serão analisadas as informações coletadas na pesquisa e no capítulo 5 serão apresentadas as considerações finais acerca deste estudo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Antes de tratar da contribuição propriamente dita da política nacional de educação para o desenvolvimento social de indivíduos e famílias, tratar-se-á das políticas sociais que possuem esse fim, para tão logo adentrar no papel da educação diante desse cenário nacional, embora saibamos que tais políticas e programas são interdependentes.

2.1 Programas Sociais no Brasil

Nos anos 90 foi declarada, em Jomtien na Tailândia, a “Educação Para Todos”, na qual os países comprometeram-se a garantir acesso e permanência dos alunos na Educação Básica, por meio da satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. No Brasil, posteriormente, diversos programas e planos de governo foram criados, não a fim de garantir apenas a educação, mas visando a garantia de direitos como dignidade, renda, saúde, alimentação, moradia e assistência social.

Desde a referida época diversas políticas sociais foram criadas com o intuito de combater a fome e a miséria no Brasil. Zimmermann (2006) faz um apanhado histórico de algumas dessas iniciativas, relatando que o então presidente da república Fernando Henrique Cardoso apostou, primeiramente, na estabilização econômica com o Plano Real e, posteriormente, nas políticas de segurança alimentar. Foram implantados também programas de distribuição de benefícios financeiros às famílias, a maioria trazendo consigo o incentivo e fortalecimento das áreas de educação e saúde. Em 1996 foi criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), em 1997 o Programa de Garantia de Renda Mínima, que passou por reformulação em 2001 e sua nomenclatura passou a ser Programa Bolsa Escola, já que sua administração era competência do Ministério da Educação. Em 2001 também foram criados os programas Agente Jovem e Bolsa Alimentação, ambos geridos pelo Ministério da Saúde. Em 2002 foi lançado o Programa Auxílio Gás reportado ao Ministério de Minas e Energia. Durante todo esse período concomitantemente havia também o programa de doação de Cestas Básicas. A maior crítica para com esses programas do Governo Federal é que não havia intersetorialidade entre os diversos benefícios e os distintos Ministérios, o que resultava em alto custo, baixa efetividade e ausência de referência aos direitos humanos, o que se evidencia no fato de que os municípios possuíam quotas máximas de famílias que poderiam ser contempladas pelos benefícios.

Ainda segundo o mesmo autor, posteriormente, no governo Lula entre 2003 a 2006 foi lançado o Programa Fome Zero, a princípio sob o comando do novo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome (MESA), o qual após um ano de existência foi substituído pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). A princípio o governo implantou o Cartão Alimentação, que em 2003 foi substituído pelo Programa Bolsa Família, que apresentou como diferencial a centralidade das ações em um único ministério (MDS), no qual a política de Assistência Social passou a ser a principal porta de entrada para benefícios sociais. O Programa Bolsa Família (PBF) unificou os programas Bolsa Alimentação, Auxílio Gás, Bolsa Escola e o Cartão Alimentação e permanece vigente até os dias atuais.

Atualmente o Programa Bolsa Família é gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), após junção do Ministério do

Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em 2016, sob o governo do presidente Michel Temer.

De acordo com Testa et al. (2013), o PBF é tido como uma ferramenta para o cumprimento do compromisso assumido pelo Brasil e por outros países, junto à Organização das Nações Unidas (ONU), de atingir as Metas de Desenvolvimento do Milênio até o ano de 2015. Tais metas tratavam de esforços mundiais para a redução da pobreza, promoção da saúde, da paz, dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental.

O Programa Bolsa Família destina benefícios financeiros às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, medidos pela renda mensal *per capita*, estabelecendo para manutenção deste benefício exigências e condicionalidades que as famílias devem cumprir, como a manutenção dos filhos na escola e o acompanhamento da saúde de crianças, adolescentes, gestantes e nutrizes, como a vacinação, pesagem e pré-natal. O descumprimento dessas condicionalidades acarreta sanções aos beneficiários, das quais, advertências, bloqueio e suspensão do benefício. (ZIMMERMANN, 2006)

Embora o avanço significativo desse programa no que se refere a importante abrangência de famílias beneficiadas, sob a ótica dos direitos humanos o PBF também não é baseado na concepção de direitos. Zimmermann (2006) argumenta isso baseado em dois principais fatores, primeiro porque igualmente aos programas lançados no governo FHC, o Bolsa Família também limita um número máximo de famílias por município a serem contempladas pelo benefício, o que por si só descaracteriza o PBF como direito, uma vez que não assiste todas as famílias pobres que necessitam que seus direitos sejam garantidos. Segundo porque, ao condicionar o recebimento do benefício, que visa principalmente o combate à fome, ao cumprimento de exigências e condicionalidades o PBF fere, de acordo com o autor, o Comentário Geral n.º. 12 elaborado pelo Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais do Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas, o qual define que o direito à alimentação adequada deve ser garantido ininterruptamente. A um direito não se deve impor contrapartidas. Ou seja, se o Bolsa Família, lançado a partir do Programa Fome Zero, foi criado para garantir acesso a alimentação, a exigência de condicionalidades fere a garantia desse direito ao interrompê-lo quando do descumprimento das condicionalidades. A punição de um cidadão portador de direito constitui grave violação aos direitos humanos.

Tendo o PBF como uma de suas metas vincular a transferência de renda à permanência da criança e do adolescente na escola, passaremos aos estudos da educação diante do contexto da pobreza e desigualdade social.

2.2 Pobreza e Educação

Apresentar-se-á, a seguir, o conceito de pobreza, seus ciclos intergeracionais e a importância da educação como possibilidade de rompimento de tais ciclos, como instrumento de mudança e desenvolvimento.

Embora a taxa de analfabetismo de jovens e adultos tenha diminuído entre os anos de 2004 a 2012, passando de 11,5% para 8,7%, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), o Brasil possui a oitava maior população de adultos analfabetos do mundo, cerca de 14 milhões de brasileiros, segundo dados da Unesco.

O conceito de pobreza apresentado por Corrêa (2012) abrange não apenas a ausência de renda, mas, de acordo com a definição do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pobreza se refere a ausência de escolhas e de oportunidades básicas para o desenvolvimento da vida humana. A pobreza distingue-se em pobreza material, pobreza intelectual e a pobreza social. A pobreza, embora não determine, propicia ainda a violência e a prática de atos ilícitos e, por conseguinte, ainda mais sofrimento e restrições sociais e familiares.

Zimmermann (2006) apresenta que a pobreza familiar influencia diretamente no ingresso precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho a fim de ajudar a família no sustento da casa. O ingresso precoce no mundo do trabalho contribui fortemente para o abandono escolar dos jovens, que com pouca escolaridade, em geral, restam-lhes apenas trabalhos precários e pouco remunerados, além de inadequado para o desenvolvimento físico motor do sujeito. Assim, a pobreza se perpetua nas gerações familiares reproduzindo vulnerabilidades e condições indignas de vida, são os chamados ciclos de pobreza. Também sobre o trabalho infantil, Corrêa (2012) discorre que, mesmo com os programas de renda mínima, este acaba por se tornar uma possibilidade imposta às famílias em nome da sobrevivência, interferindo negativamente na educação e saúde dos jovens trabalhadores, contudo ocasionando um complemento para o orçamento familiar e minimizando momentaneamente a situação de pobreza.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) instituído pela Lei 8.069 de 1990 coloca a educação como sendo um dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, o qual deve ser assegurado pelo poder público e visar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1990)

A educação deve ser um meio de inclusão, uma oportunidade de desenvolvimento e promoção social. Corrêa (2012) defende que a escolaridade é fundamental para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e, considerando a realidade brasileira, mudanças na gestão do ensino público precisam ser efetivadas visando além de melhorar a qualidade do ensino, garantir o acesso e permanência do aluno na escola. Não basta garantir vagas e matricular crianças e adolescentes na escola, é preciso o envolvimento e o engajamento de todos, profissionais, familiares e órgãos públicos. É necessário que as escolas se organizem e se preparem para atender a todos os alunos sem distinção ou discriminação, para lidar com a diversidade e a desigualdade dentro e fora da sala de aula, que utilize das diferenças para enriquecer o processo ensino aprendizagem, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades e participação.

A autora menciona que programas sociais que objetivam a redução das consequências advindas das desigualdades sociais contribuem para o aumento da permanência escolar, como é o caso da Merenda Escolar, que fornece no mínimo uma refeição diária aos alunos do ensino público. Também o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) oferta o programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), que oferece oficinas, atividades e lanches em período diverso do escolar.

A escola é uma experiência significativa na vida e no desenvolvimento do ser humano, desde seu caráter propriamente educacional, como também no que concerne à socialização e à construção e internalização subjetiva do indivíduo.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil é de 0,757, situando o país como de médio desenvolvimento, o que mostra que muito ainda se tem a conquistar em termos de acesso e qualidade educacional. Por isso, a necessidade de que mudanças significativas ocorram no sistema educacional e na sociedade brasileira a fim de promover a emancipação dos alunos advindos de famílias em situações de pobreza e vulnerabilidades. (CORRÊA, 2012)

A seguir será apresentado o que a legislação brasileira determina para a educação no tocante ao combate à pobreza e às desigualdades sociais.

2.3 Educação e Legislação Brasileira

Diversas são as leis e normativas que versam acerca da educação como facilitadora ao desenvolvimento social dos cidadãos brasileiros, como é o caso da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei n.º. 13.394/1996, do Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014, da Lei de Aprendizagem n.º. 10.097/2000, além dos programas que visam o acesso ao ensino superior como é o caso do PROUNI e da iniciativa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

No Plano Nacional de Educação (PNE) diversas metas e estratégias demonstram o compromisso da educação para com o combate às desigualdades sociais. No Art. 2º do PNE constam como diretrizes do plano a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação (III); a formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade (V); e a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (VIII). (BRASIL, 2014)

Seguem algumas das principais estratégias do PNE no que concerne ao desenvolvimento social dos indivíduos:

- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos alunos beneficiários de programas de transferência de renda, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada,

conteúdos obrigatórios e eletivos articulados;

- Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- Ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador. (BRASIL, 2014)

Por se tratar de um documento recente, de 2014, é possível identificar que muitas ações ainda não podem ser observadas nas escolas, contudo entende-se que incentivar práticas que visam a inclusão social e o direito igualitário ao ensino são avanços na política pública brasileira, embora muitas estratégias constantes no PNE ainda valorizam somente a oferta de vagas e a permanência dos alunos na escola.

2.4 Condicionalidade em educação no Programa Bolsa Família

Diante do exposto acerca dos programas sociais e do que prevê a legislação brasileira, far-se-á, a seguir, uma análise da viabilidade da condicionalidade em educação no Programa Bolsa Família enquanto uma das estratégias para o enfrentamento da pobreza à luz dos estudos e escritos de Pires (2013), além de contribuições da sociologia da educação do sociólogo francês Pierre Bourdieu.

A exigência de frequência escolar mínima visa romper com os mecanismos de reprodução da pobreza, rompendo assim com o chamado ciclo intergeracional da pobreza, além de visar também o enfrentamento do trabalho infantil, já que, com a carência econômica das famílias, as crianças são estimuladas a trabalhar a fim de contribuir com a renda, o que além de interferir em todo o desenvolvimento da criança e do adolescente acaba por prejudicar sua escolaridade, ocasionando chances cada vez menores de obtenção de salários dignos e suficientes para a

saída da situação de pobreza. Sendo a evasão escolar e o trabalho infantil importantes reprodutores de ciclos de pobreza, a condicionalidade da exigência de frequência escolar traz grandes e audaciosas expectativas para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e pobreza. Questiona-se, com isso, se a escola está preparada para esse desafio.

Bourdieu (2007) entende que a escola contribui fortemente para a manutenção das desigualdades sociais ao tratar como iguais os desiguais, visando a uma adaptação do aluno à escola e não desta ao aluno. Na visão do autor a escola legitima os valores dominantes e reproduz a exclusão social, dificultando, assim a mobilidade social, a qual é entendida como a movimentação de indivíduos e famílias pelos estratos sociais e hierárquicos da sociedade, ascensão social. A ideologia da escola libertadora sofre da chamada inércia cultural ao considerar o sistema escolar como fator de mobilidade social, enquanto este tende à conservação social. A escola ratifica o dom social, tido como dom natural, e a herança cultural, transmitida indiretamente pela própria família e que interfere diretamente nas atitudes da criança frente à escola. Assim, o êxito escolar torna-se cultural, uma herança do capital cultural da família e do grupo social a que pertence, bem como tem relação direta com a atitude da família perante a escola e a importância dada a essa, o que significa que alunos das classes populares precisam apresentar êxito excepcional para que a família e os professores os instiguem a prosseguir seus estudos, é a chamada superseleção, devida desigual e severa.

A tradição pedagógica que prega a igualdade e universalidade de direitos justifica a indiferença das desigualdades, já que uma escola que se propusesse justa promoveria a transmissão a todos os alunos dos meios de adquirir aquilo que não lhe foi dado como dom natural, como herança cultural. Implícita ou explicitamente a escola exige aptidões socialmente adquiridas, Bourdieu (2007) menciona que os indícios de pertencimento a determinadas classes sociais, como indumentária, expressão oral e postura corporal contribuem para orientar, consciente ou inconscientemente, a apreciação e a credibilidade dos docentes. O autor é taxativo ao afirmar que “(...) indivíduos de meios sociais diferentes estão desigualmente destinados desde o nascimento” (BOURDIEU, 2007, p. 55) e que:

“Ao atribuir aos indivíduos esperanças de vida escolar estritamente dimensionadas pela sua posição na hierarquia social, e operando uma seleção que – sob as aparências da equidade formal – sanciona e consagra

as desigualdades reais, a escola contribui para perpetuar as desigualdades, ao mesmo tempo em que as legitima. Conferindo uma sanção que se pretende neutra, e que é altamente reconhecida como tal, a aptidões socialmente condicionadas que trata como desigualdade de “dons” ou de mérito, ela transforma as desigualdades de fato em desigualdades de direito, as diferenças econômicas e sociais em “distinção de qualidade”, e legitima a transmissão da herança cultural. Por isso, ela exerce uma função mistificadora. Além de permitir à elite se justificar de ser o que é, a “ideologia do dom”, chave do sistema escolar e do sistema social, contribui para encerrar os membros das classes desfavorecidas no destino que a sociedade lhe assinala, levando-os a perceberem como inaptidões naturais o que não é senão efeito de uma condição inferior, e persuadindo-os de que eles devem o seu destino social (cada vez mais estreitamente ligado ao seu destino escolar, à medida que a sociedade se racionaliza) – à sua natureza individual e à sua falta de dons.” (BOURDIEU, 2007, p.58 e 59)

Assim, o sociólogo defende que, indivíduos socialmente desfavorecidos que, por sua vez, se destacam e obtêm êxito legitima a ideologia de dons e valoriza o mito da escola libertadora, atribuindo ao sucesso, o resultado de trabalho e mérito.

Diante do que aponta o francês Bourdieu (2007) de que o sistema escolar valida as desigualdades sociais e que o Programa Bolsa Família atribui à escola o poder da mobilidade social e do combate à pobreza, é necessário analisar a qualidade do ensino público ofertado no Brasil, a qual não é prevista no PBF. Pires (2013) questiona se a educação realmente possibilita a saída da família da situação de pobreza, uma vez que somente escolaridade não garante empregabilidade e renda. Nesse sentido, a escola é tida como mero instrumento, já que o tempo passado na escola e os graus de escolaridade não são suficientes para a formação do Capital Humano desejado pela sociedade capitalista, com habilidades e destrezas específicas para a profissionalização. Assim, um novo problema do futuro refere-se à possível não empregabilidade dos qualificados e escolarizados, ou seja, a máxima de que a educação é uma das principais estratégias para evitar o desemprego está abalada.

Programas de Transferência de Renda Condicionada (PTRC), em geral, levam em conta que se os pobres estiverem na escola, isso por si só, contribuirá para seu desenvolvimento social e autonomia, independente da qualidade do ensino ofertado. O autor menciona que devido as classes médias e altas, comumente, não utilizarem serviços públicos de educação e saúde, a qualidade destes tende a ser reduzida, uma vez que as classes com maiores poderes de discussão, pressão e barganha política não necessitam de melhorias nessas áreas, já que pagam planos de saúde e escolas particulares.

Com isso, Pires (2013) não contraria a importância da educação na vida de crianças, jovens e adultos, mas questiona a qualidade do ensino público ofertado no país e coloca em dúvida, devido a atual conjuntura social, se a relação escolaridade e garantia de emprego permanecerão de mãos dadas a longo prazo na sociedade brasileira e se a educação será capaz de promover a esperada mobilidade social. O autor também conclui que é inadequado condicionar direitos como educação e saúde à PTRC, além de defender que os valores pagos aos beneficiários do PBF não têm sido suficientes para impedir o trabalho infantil.

2.5 Contribuição do PBF para o enfrentamento da pobreza

Acerca da contribuição do PBF para o enfrentamento da pobreza e a autonomia dos sujeitos beneficiários, Testa et al. (2013) apresentam a análise e o resultado de pesquisa realizada com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e com profissionais da assistência social que mediam o programa. Para fins deste estudo levar-se-á em consideração, primordialmente, os resultados que se referem a contribuição da educação para o enfrentamento à pobreza dos beneficiários PBF.

Os indicadores de desenvolvimento social apontam que o PBF contribuiu para a melhoria da situação das famílias, contudo os autores questionam se tais melhorias possibilitam, de fato, uma maior autonomia das famílias. Entende-se por autonomia quando o comportamento da pessoa resulta de sua vontade, interesse e valores autênticos, quando o sujeito é capaz de superar as privações de liberdade e sua ação pode ser coerente com seus desejos e valores.

Na pesquisa em questão, a Educação foi um dos quesitos de melhor resultado, já que 76,7% das famílias pesquisadas acreditam que a situação educacional melhorou, pois passaram a se preocupar mais com a presença das crianças e adolescentes na escola. Contudo, embora a frequência e a evasão escolar tenham apresentado melhorias, não se pode dizer o mesmo quanto à aprendizagem e a qualidade da educação ofertada, além de que a mera presença na escola não garante autonomia, uma vez que o fazem por obrigação/condição e não por vontade e interesse próprio. O que também se verifica e entende-se como negativo é a responsabilização da criança/adolescente pela continuidade do benefício, ocasionando situações de pressão e violência.

Nota-se que, em alguns casos, o PBF ao invés de favorecer a autonomia e o protagonismo dos sujeitos, acaba por propiciar uma relação de dependência de seus usuários e o programa. Testa et al. (2013) mencionam que é inegável o impacto que o Programa Bolsa Família ocasiona na vida de milhões de brasileiros, contudo, diante dos resultados obtidos em suas pesquisas concluem que o programa não é suficiente para garantir a autonomia dos beneficiários.

Assim, embora facilite e incite o acesso à direitos, a transferência de renda, nos moldes como é proposta pelo PBF, não garante o sustento necessário às famílias, o valor não é suficiente para promover dignidade e igualdade, não acaba com o trabalho infantil e não garante trabalho e desenvolvimento social dos indivíduos.

3 METODOLOGIA

A inquietude para com o objeto de estudo dessa pesquisa surgiu, primeiramente, em decorrência da atuação profissional como psicóloga na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Paraná (SEDS), a qual atua, dentre outras políticas e programas, com a política de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Programa Bolsa Família. Posteriormente, tal inquietude, tomou maior abrangência e interesse a partir da especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social ofertada pela Universidade Federal do Paraná. Este artigo é fruto dessa pós graduação.

Estudou-se acerca da pobreza, desigualdades sociais e educação; pobreza e cidadania; pobreza, direitos humanos, justiça e educação; escola, espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza e; pobreza e currículo.

Os primeiros estudos foram pautados em Miguel Gonzalez Arroyo (2010), que apresenta conceitos de pobreza e desigualdade social e relaciona algumas percepções e práticas em relação às pessoas pobres comuns em contexto educacional e social como um todo. A compreensão da pobreza reflete uma visão moralista, em que a pobreza é reduzida a uma questão moral, de valores, atitudes e hábitos, visão essa que tende a rotular o pobre como carente de espírito, de valores, de dedicação e de competência cognitiva. Essa visão reducionista, estreita e fatalista acaba por responsabilizar o sujeito por sua condição de pobreza, reduzindo suas possibilidades de se mostrar diferente. Em geral, as representações sociais e a

mídia também tendem a associar a pobreza à violência e a criminalidade. A partir desse entendimento a escola tende a educar as crianças e adolescentes pobres de maneira a moralizá-los, buscando uma adequação moral de valores e atitudes. Tal postura desconsidera o fato de que a pobreza caracteriza não somente a carência e a escassez material, o que muitas vezes ocasiona a impossibilidade de formas dignas de vida, estando essas relacionadas a alimentação, moradia, saneamento e tantas outras questões básicas para a sobrevivência humana. São essas carências advindas da pobreza que geram as desigualdades e, por conseguinte, tantas outras carências. Embora, numa provável relação de interdependência, também as desigualdades tendam a produzir pobreza. (ARROYO, 2010)

Com isso, foi diante da atuação profissional e dos estudos mencionados que surgiu o interesse em pesquisar, por meio da metodologia de pesquisa de levantamento bibliográfico, o que se tem estudado, nos últimos 10 anos, acerca do engajamento e da contribuição da educação para com o enfrentamento à pobreza e o desenvolvimento social de indivíduos e famílias beneficiários do Programa Bolsa Família. Não se trata de levantamento e uso de todas as publicações dos últimos 10 anos, porém foram utilizadas pesquisas e escritos que datam a partir de 2006. Assim, para realizar tal pesquisar e incitar esse debate foram lidos diversos artigos e livros que tratam da temática, além de documentos oficiais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, leis e o Plano Nacional de Educação. Após leituras e fichamentos, foram utilizados para a construção deste artigo os escritos e pesquisas de CORRÊA (2012), PIRES (2013), BOURDIEU (2007), TESTA et al. (2013) e ZIMMERMANN (2006). A fonte de pesquisa foi a base de dados do *Scielo*, a língua pesquisada foi português, com as palavras chave desigualdade social, educação, pobreza e Programa Bolsa Família. A análise dos artigos a serem utilizados para a construção deste trabalho foi realizada mediante leitura e avaliação de sua pertinência para esta pesquisa bibliográfica.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Tomando como objetivo principal dessa pesquisa a compreensão de como a educação e as políticas públicas podem contribuir no combate às desigualdades sociais e identificar como a educação pública brasileira tem procurado reinventar

suas práticas considerando as particularidades do seu público beneficiário do PBF verificou-se que alguns autores defendem a educação como meio de inclusão social e oportunidade de desenvolvimento e promoção social, como é o caso de Corrêa (2012), contrariando o pensamento de Bourdieu (2007), que afirma que a educação propicia e legitima a desigualdade social ao tratar como iguais os diferentes.

Assim, Corrêa (2012) difere do pensamento de Bourdieu (2007) ao defender a escolaridade como fundamental para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, porém aproxima-se da visão de Bourdieu (2007) ao acreditar que mudanças na gestão do ensino público precisam ser efetivadas visando melhorar a qualidade do ensino e garantir o acesso e permanência do aluno na escola. É necessário que as escolas se organizem e se preparem para atender a todos os alunos sem distinção ou discriminação, para lidar com a diversidade e a desigualdade dentro e fora da sala de aula, que utilize das diferenças para enriquecer o processo ensino aprendizagem, promovendo, assim, a verdadeira igualdade de oportunidades e de participação social. Pires (2013), assim como Corrêa (2012), defende a importância da educação na vida de crianças, jovens e adultos, mas questiona a qualidade do ensino público ofertado no país e se a educação realmente possibilita a saída da família da situação de pobreza, uma vez que somente escolaridade não garante empregabilidade e renda.

O Plano Nacional de Educação de 2014 prevê ações para manutenção dos alunos advindos de famílias beneficiárias do PBF na escola, para combate à discriminação, fomento a inclusão social e racial e à igualdade de direitos. Porém, embora trate de oferta de vagas, combate à evasão escolar, financiamentos e acesso ao ensino superior, o PNE não trata de mudanças na ideologia dos sistemas de ensino e nem traz ações pontuais nas escolas e o preparo dos profissionais que atuam na ponta, junto a essa população.

Testa et al. (2013) apresentam a análise e o resultado de pesquisa realizada com as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e com profissionais da assistência social que mediam o programa e, embora a frequência e a evasão escolar tenham apresentado melhorias, não se pode dizer o mesmo quanto à aprendizagem e a qualidade da educação ofertada, além de que verificou-se que a mera presença na escola não garante autonomia, uma vez que o fazem por obrigação e não por vontade própria. O que também se verifica e entende-se como negativo é a responsabilização da criança e do adolescente pela continuidade do

benefício, ocasionando situações de pressão e violência. Por vezes, o PBF ao invés de favorecer a autonomia e o protagonismo dos sujeitos, acaba por propiciar uma relação de dependência de seus usuários e o programa. Testa et al. (2013) mencionam que é inegável o impacto que o Programa Bolsa Família ocasiona na vida de milhões de brasileiros, contudo, diante dos resultados obtidos em suas pesquisas concluem que o programa não é suficiente para garantir a autonomia dos beneficiários.

Além disso, para Zimmermann (2006) o PBF não é baseado na concepção de direitos, primeiro porque limita um número máximo de famílias por município a serem contempladas pelo benefício, o que por si só descaracteriza o PBF como direito, uma vez que não assiste todas as famílias pobres que necessitam que seus direitos sejam garantidos. Segundo porque, ao condicionar o recebimento do benefício, que visa principalmente o combate à fome, ao cumprimento de exigências e condicionalidades o PBF fere o direito à alimentação adequada, que deve ser garantido ininterruptamente. A um direito não se deve impor contrapartidas, a punição de um cidadão portador de direito constitui grave violação aos direitos humanos.

Portanto, é unânime o posicionamento dos autores, mediante pesquisas e estudos científicos, que tanto a educação como o Programa Bolsa Família necessitam de atualizações, mudanças e melhorias. A educação é imprescindível a todos, além de direito de toda criança e adolescente garantido pela Lei 8.069/90 que institui o ECA, contudo não se pode mais, de acordo com o cenário atual e com as pesquisas acima descritas, atribuir a esta o poder e a expectativa da mobilidade social e do sucesso pessoal e profissional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos estudos e discussões apresentados nota-se que a eficiência da educação no combate à pobreza e a desigualdade social é muito questionada e há polêmicas controversas no que concerne à frequência escolar ser sinônimo de desenvolvimento social, uma vez que os investimentos não tem se concentrado em garantir qualidade de ensino, somente oferta de vagas e monitoramento de frequência. Além de que a escolaridade não garante mobilidade social, empregabilidade e renda.

É utópico pensar que a educação por si só pode mudar esse cenário de pobreza e desigualdade social, a mudança precisa ser política e cultural, de consciência coletiva e ser visível na postura e atitude de todos para com pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Para que haja uma significativa interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza não basta a escola informar a frequência escolar das crianças e adolescentes. A contribuição da escola e da educação como um todo pode e deve ser muito maior do que apenas levantar dados relacionados à frequência escolar. Há lacunas no que concerne à qualidade da educação ofertada, na eficácia do trabalho em rede das políticas públicas envolvidas no combate à pobreza e no acompanhamento direto dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Por fim, entende-se que o Programa Bolsa Família possibilitou muitos avanços e melhorias nas condições de vida das famílias beneficiárias, porém quanto a seu objetivo de combater a pobreza e frear os ciclos intergeracionais de pobreza ainda não há unanimidade entre os estudiosos da temática em afirmar que foi cumprido, uma vez que o programa não garante o sustento necessário às famílias, o valor não é suficiente para promover dignidade e igualdade, exigir frequência escolar não acaba com o trabalho infantil e não garante emprego e desenvolvimento social aos indivíduos, além de ser uma violação do direito à alimentação, foco principal deste Programa de Transferência de Renda, PBF.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. *Educação & Sociedade*, Campinas, v.113, 2010.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

_____. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em 21 de Abr. 2016.

_____. Ministério de Educação e Cultura. LDB – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BOURDIEU, Pierre. A Escola Conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura, In: NOGUEIRA, Maria Alice.; CATANI, Afranio. (Org.). **Escritos de Educação**. 9ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 39-64.

CORRÊA, Juciani Severo. As Contribuições do Programa Bolsa Família: inclusão e permanência Escolar. In: **IX ANPED SUL - SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL**, 2012, Caxias do Sul. ANAIS DO IX ANPED SUL, 2012.

PIRES, André. Afinal, para que servem as condicionalidades em educação do Programa Bolsa Família?. **Ensaio: aval.pol.públ.Educ.** Rio de Janeiro, v. 21, n. 80, p. 513-531, Set. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362013000300007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 19 de Julho 2016.

TESTA, Maurício Gregianin et al. Análise da contribuição do Programa Bolsa Família para o enfrentamento da pobreza e a autonomia dos sujeitos beneficiários. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 47, n. 6, p. 1519-1541, Dez. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122013000600009&lng=en&nrm=iso>. Acessa em 19 de Julho 2016.

ZIMMERMANN, Clóvis Roberto. Os Programas Sociais Sob a Ótica dos Direitos humanos: o caso do Bolsa Família do governo Lula no Brasil. **Sur, Ver. Int. direitos human.**, São Paulo, v. 3, n. 4, p. 144-159, jun. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452006000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 de Mar. 2016.